1634

PROJETO DE LEI Nº __ DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

APROVADO em 1ª discussão
por set. votos a um
Sala das Sessões 21/10/2019
Ass. Presidente

"ALTERA O ART. 2°, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N° 1.411/2018 DE 14/12/2018 E O INCISO V DO ART. 41 DA LEI 1.401/2018 DE 27/06/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - O Art. 2° da Lei 1.411/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, autorizado a:

I- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

APROVADO em 2ª discussão
por set. votos a um
Sala das Sessões 04/11/2019
Ass. Presidente

[...]

Art. 2º - Fica alterado o inciso V, do artigo 41, da Lei 1.401/2018, alterando o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento municipal, como limite para suplementação orçamentária, passando para 30% (trinta por cento), o limite para suplementação orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pains, 04 de outubro de 2019.

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

APROVADO em 1ª discussão
por sete votos a um
Sala das Sessões 21 / 10 / 2019
Ass. _____
Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por sete votos a um
Sala das Sessões 04 / 11 / 2019
Ass. _____
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 78 / 2019
Data 04 / 10 / 19 hora 16:15
Recebido por _____